ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 23 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1973.

Que concede ao chefe do Poder Executivo, 6 (seis) dias de licença para ausentar-se do Município.

A Vereadora Zoraida Ribeiro Alexandre, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal, Decretou e EU sanciono' a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica licenciado o Senhor Raymundo de Oliveira e' Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Município por 6 (seis) dias para tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 3 três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três (1973).

ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE

Presidente

ALVARO CORRÊA VIEIRA

Secretário